

LEI



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LEI Nº 1.017 DE 14 DE MAIO DE 2025

Declara de utilidade pública a
**Associação Unidos pelos
Moradores de Rosário do
Catete – AUMORC** e dá outras
providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, declarada de Utilidade
Pública Municipal a **Associação Unidos pelos Moradores de
Rosário do Catete – AUMORC**, sociedade civil sem fins lucrativo,
inscrita no CNPJ: 21.157.294/0001-30, com sede na Avenida
Humberto Gomes, nº 330, bairro Centro, Rosário do Catete/SE.

Art. 2º No cumprimento da Lei Municipal 793/2018 para
fins de preservação de benefícios inerentes a declaração de
utilidade pública, a entidade deverá encaminhar à Câmara de
Vereadores para controle, semestralmente, sob pena de revogação,
os seguintes documentos:

I – relatório de atividades;

II – declaração de que permanece cumpridos os
requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade
pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no
estatuto, se houver;

IV – balancete contábil do exercício anterior.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

LEI

2



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**LEI Nº 1.017
DE 14 DE MAIO DE 2025**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rosário do Catete, 14 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL**

**Verônica Menezes Bispo
Secretária Municipal da Assistência e do
Desenvolvimento Social**

**João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração**

**Francisco Correia Vieira
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>